



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 5.985 – DE 22 DE MARÇO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DO PRÉDIO PÚBLICO CONSTANTE NA LEI Nº 5.558/2014**

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º No artigo 1º da Lei nº 5.558/2014 onde se lê: “O Pronto Atendimento Integrado (PAI)”, leia-se: “A Unidade de Pronto Atendimento (UPA)”, mantendo-se as demais disposições do artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA  
AO: Lei 5985/18  
FOI PUBLICADA(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Operário)  
EM SUA EDIÇÃO DE 24, 3, 18  
MOGI MIRIM 26, 3, 18

**Projeto de Lei nº 132/2017**  
**Autoria Vereador Gerson Luiz Rossi Junior**

  
JÂNIA M. R. DA SILVA  
Secretário Legislativo